



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-266

(44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9859/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, aplicável por força do § 8º do art. 23 e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, aos beneficiários **AMANDA VICTORIA DE SOUZA** e **JOÃO VITOR DE SOUZA**, filhos do servidor municipal **JOSÉ ALEX CALDAS DE SOUZA**, na proporção de 50%, que corresponde ao valor de R\$ 1.307,27 (mil trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) mensais para cada filho, totalizando assim o valor de R\$ 2.614,54 (dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de novembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3976	Edição
de 13/11/25	
Secretário	17